



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

EDITAL 01/2025 - ARA - CQI

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL (GESTÃO 2025 –2027).

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela **PORTARIA Nº 266, DE 17 DE JUNHO DE 2025**, torna público, por meio deste edital, as normas que regerão o processo de eleição para o cargo de Coordenador(a) da **COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL** do Ifes campus Aracruz.

I. Estão aptos a se candidatar os docentes do quadro da coordenadoria do curso de Química Industrial do Ifes campus Aracruz.

II. As etapas do edital poderão ser acompanhadas por meio do endereço eletrônico do processo <<https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais/itemlist/category/6-editais>> de acordo com as datas estabelecidas no edital e calendário (ANEXO I).

III. As inscrições de candidatos serão realizadas no período previsto no cronograma (ANEXO I) e ocorrerá unicamente no formato online por meio do envio da Ficha de Inscrição – ANEXO II assinada digitalmente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC, <https://sipac.ifes.edu.br/>). O arquivo deve ser encaminhado para a **Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Química Industrial** como **DOCUMENTO**.

IV. O resultado das inscrições realizadas será publicado, também, de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

V. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, contadas a partir da divulgação oficial do resultado das inscrições, para qualquer recurso, direcionado à Comissão Eleitoral, por meio de envio de documento (ANEXO III) assinado digitalmente pelo SIPAC para Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Química Industrial.

VI. O resultado dos recursos será publicado, também, de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

VII. Estão aptos a votar os servidores efetivos lotados na coordenadoria, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral e os alunos regularmente matriculados no curso de Química Industrial.

VIII. O peso do grupo para cálculo do resultado será de 0,5 para servidores e 0,5 para alunos.

IX. A votação ocorrerá pelo SIG Eleição disponível no endereço eletrônico <https://sigeleicao.ifes.edu.br/> no horário de 8:00 às 16:00. Caso ocorra algum problema técnico com a plataforma, a eleição é automaticamente remarcada para o dia útil seguinte, com a mesma prorrogação de todos os prazos do ANEXO I.

X. A votação será pessoal, secreta, direta e em um único nome.

XI. O cálculo do resultado da eleição utilizará a “Média Ponderada”: a candidatura vencedora será calculada por meio da média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores definidos no item VIII deste edital.

XII. Em caso de empate, assumirá o candidato que possuir o maior tempo de efetivo exercício na Coordenadoria pleiteada. Persistindo o empate, maior tempo de atuação no Campus; maior tempo de atuação no Ifes e, por fim, utilizar-se-á como critério de desempate a maior idade.

XIII. Os votos serão apurados pelo sistema SIG Eleição de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

XIV. Após a apuração, a Comissão Eleitoral dará ampla visibilidade ao resultado.

XV. Recursos contra a eleição devem ser manifestados de acordo com o cronograma deste edital (ANEXO I), direcionado a Comissão Eleitoral, por meio de envio de documento (ANEXO III) assinado digitalmente pelo SIPAC para Coordenadoria do Curso de Química Industrial.

XVI. Os recursos serão julgados e o resultado final será publicado de acordo com o cronograma e enviado ao Diretor-Geral para Homologação e emissão de Portaria.

XVII. Caso haja apenas um candidato à função pela respectiva Coordenadoria, **o inscrito será considerado eleito sem necessidade de votação**. O candidato deverá apresentar-se em reunião à sua respectiva Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em ata eleitoral, em que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação. Ainda, deverá ser garantido aos alunos em dia e horário agendados pela comissão eleitoral, um encontro com o candidato para que conheça a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.

XVIII. Caso não haja candidatos à função, caberá ao Diretor da Unidade a escolha do coordenador.

XIX. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

XX. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 03 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral da COORDENADORIA DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE JUNHO DE 2025

THALLES RAMON ROSA, matrícula SIAPE 1753922;

GIOVANI PRANDO, matrícula SIAPE 1859505;

ELOILSON DOMINGOS, matrícula SIAPE 1156965.